



BA
A
M

ATA NÚMERO TRÊS

ATA DA 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO DE 2021 -----

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua segunda sessão extraordinária, por videoconferência, através da plataforma zoom, nos termos do disposto na Lei que prevê as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, concretamente conforme o previsto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as sucessivas alterações, conforme edital de catorze de janeiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período de Antes da Ordem do Dia: -----

1.1 Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios – Aprovação de Estatutos – para aprovação (ponto 3.13 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021).--

1.2 Proposta de alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, publicitada no DR através do Aviso n.º 10587/2020, em 16 de julho. -----

1.3 Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do Concelho da Maia. -----

1.4 Pedido de parecer ao Projeto-Lei n.º 621/XIV/2.ª, por parte da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, da Assembleia da República. -----

1.5 Postura de trânsito na Rua de Américo Alves de Sousa, freguesia de Nogueira e Silva Escura – para aprovação (ponto 3.14 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021). -----

1.6 Postura de trânsito na Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, freguesia da Cidade da Maia – para aprovação (ponto 3.15 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021). -----

1.7 Postura de trânsito na Rua Velha de Vilar do Senhor e Rua Prof. António Rocha, freguesia de Vila Nova da Telha – para aprovação (ponto 3.16 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021) -----

1.8 Postura de trânsito na Rua Eng.º Frederico Ulrich, freguesia do Castelo da Maia.

1.9 Postura de trânsito na Rua Padre Luís Campos, freguesia Cidade da Maia. -----



1.10 Postura de trânsito no núcleo urbano constituído pela Rua Infante D. Henrique, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua do Soutinho e Travessa Nossa Senhora da Caridade, na freguesia da Cidade da Maia. -----

1.11 Reativação do Programa Municipal de Emergência Social Covid – para conhecimento (ponto 3.17 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021).-----

1.12 Aquisições de bens e serviços efetuadas pelo município da Maia, no âmbito da implementação de medidas de combate à pandemia Covid-19: informação a submeter aos órgãos executivo e deliberativo - para conhecimento (ponto 3.18 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021). -----

1.13 Reportes obrigatórios nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e art.º 17 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual). -----

1.14 Autorização prévia genérica do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais em 2020, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (art.º 6 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

1.15 Listagem dos compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2020 – Serviços Municipalizados da Maia. -----

1.16 INE – Retorno de informação personalizada dos Municípios SIIOU. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes, informando que por lapso dos serviços na Ordem de Trabalhos nos pontos 1.5, 1.6, 1.7, 1.14 e 1.15 onde se lia “... 1ª Sessão Extraordinária ...” deveria ler-se “1ª Sessão Ordinária ...”, agradecendo a chamada de atenção ao Sr. Deputado Cristóvão Sá Pimenta. De seguida, deu nota dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Deputado Francisco José de Magalhães Couto e Silva foi substituído pela Senhora Deputada Maria de Fátima Silva, o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha foi substituído pelo membro do Executivo da Junta, Daniel Jorge Coelho Monteiro e o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, Ilídio Silva Carneiro foi substituído pelo 2º Vogal, Luis Miguel Ascensão Teixeira. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um a três.** -----



Handwritten signatures in blue ink.

---- De seguida, entrou-se no **Período da Ordem do Dia.** -----

1.1 Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios – Aprovação de Estatutos – para aprovação (ponto 3.13 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021. --

----- Inscreveram-se os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----

MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **quatro**. -----

MARIA DE FÁTIMA SILVA, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **cinco**. -----

PEDRO MIGUEL MACHADO MARQUES, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **seis**. -----

----- Colocada à votação a admissão a **Proposta de Recomendação** da CDU, documento identificado com o número **sete**, foi a proposta **admitida por unanimidade**. -----

PEDRO MIGUEL MACHADO MARQUES, em resposta à Proposta de Recomendação da CDU, leu o documento identificado com o número **oito**. -----

MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA pediu a palavra para dar nota de que não tinha conseguido perceber quais as objeções à Proposta quanto à composição do Conselho Consultivo e por isso pedia um esclarecimento. O que estava a ser proposto era uma geometria mais ou menos variável e variava não sabia bem de quê. Dirigindo-se ao senhor Deputado Pedro Marques, disse que os Conselhos Consultivos, tanto quanto ele é conhecedor de Conselhos Consultivos, em geral, têm uma composição fixa para se saber com aquilo que se conta e também por razões de transparência e sobretudo para evitar arbitrariedades e discricionariedades que o órgão executivo entenda levar a cabo por exemplo, quando nos estatutos se vê que terão também assento empresas com reputação na área ambiental, deveria também o sr. Deputado que defende este projeto, densificar este conceito, o que é que ele significa e o que era concretamente uma empresa com reputação na área ambiental? Seria uma empresa que fabrica tecnologia ambiental, ou vende mobiliário urbano aplicável a áreas verdes? Seriam aspetos como este que convinha entender. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, após cumprimentar todos os presentes, disse que aquele era um momento muito enriquecedor para a Bacia do Rio Leça, para a comunidade do concelho da Maia, para as populações dos municípios vizinhos. Os restantes Municípios estavam à espera que



a Maia tomasse a deliberação para pudermos avançar com uma candidatura ao meio hídrico no caudal do Rio Leça, a desassorear, e também a pôr a nu algumas mazelas que possam ter, e descobrir a fonte prevaricadora. O Município de Matosinhos em parceria com o Município da Maia desenvolveu o primeiro troço entre a Ponte de Moreira e a Ponte da Pedra, cerca de sete quilómetros, trabalhos que estarão prontos no decurso do ano de 2021. Estão também a desenvolver procedimentos para levar a acabo o projeto de execução no restante território, entre a Ponte da Pedra e a Travagem, em Ermesinde, entregando o rio ao Município de Valongo e logo que possível apresentarem uma candidatura conjunta aos fundos comunitários, para que aquele projeto, muito enriquecedor, dê uma nova vida o Rio Leça. Deu nota ao senhor deputado Alfredo Maia que sobre a Ponte do Pisão, a Câmara Municipal começou a desenvolver a meio do mandato uma ação para identificar e analisar o estado da arte daquela Ponte, quer sobre o Rio Leça, quer sobre todos os viadutos viários e rodoviários que o Município possui e que são da sua responsabilidade manter e conservar. Deu nota de que a Camara já fez algumas intervenções de valor expressivo na Via Eng.º Belmiro de Azevedo, na Rua do Souto. Disse também que iriam fazer uma intervenção junto ao Maia Shopping, em Águas Santas. Informou que lançaram naquela semana obras no Viaduto sobre a linha da Circunvalação de Leixões, no lugar da Gandra. Deu nota de que nas próximas semanas, o mesmo se iria passar em Brás Oleiro, em Pedrouços. Nas duas pontes em Milheirós, na Ponte do Arco e na Ponte do Pinto, já adjudicadas, brevemente iriam começar os trabalhos. Disse também que iriam intervir na Ponte do Pisão em Águas Santas, pois é uma ponte pedonal, onde não existe tráfego rodoviário, uma ponte bonita em pedra, com perturbações detetadas há cerca de um ano. Face a essas circunstâncias fizeram um plano de ação, o que demora o seu tempo. Era preciso haver meios financeiros para se avançar e deviam todos estar muito satisfeitos por se ter conseguido fazer o que já se fez e continuavam a fazer a curto prazo. Disse ao senhor deputado Alfredo Maia, poder estar tranquilo pois tudo estava a decorrer com tranquilidade. -----

----- Colocada a votação, **foi a Proposta de Recomendação da CDU, rejeitada, com os votos contra da Coligação Maia em Primeiro e a abstenção do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, Joaquim Silva Azevedo Sousa.**-----



Colocado à votação foi o ponto 1.1 Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios – Aprovação de Estatutos – para aprovação (ponto 3.13 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021, aprovado por maioria com quatro abstenções: duas da CDU e duas do BE. Fizeram declaração de voto os deputados Sá Pimenta e Alfredo Maia. -----

----- Fez Declaração de Voto o Senhor Deputado Cristóvão Sá Pimenta: “A posição do BE de abstenção não é contraditória de forma alguma, com as posições que temos tido relativamente a esta questão. A nossa posição tem a ver com a forma, com a argumentação que foi apresentada para a rejeição da Proposta de Recomendação da CDU. Efetivamente parece que também há interesses espúrios que claramente há que proteger, o lobby do Ambiente tem peso em Portugal, ele manifesta-se em várias áreas, e também aqui poderá acontecer. A Proposta da CDU era legítima no nosso entender”. -----

----- Fez Declaração de Voto o Senhor Deputado Alfredo Maia: “A CDU não se opõe naturalmente à criação desta Associação, mas tem, como é manifesto, divergências relevantes quanto aos Estatutos e lamenta que as alterações que surgiram não tenham sido aceites e designadamente que tenham sido excluídos da Assembleia Geral, nomeadamente os Presidentes de Junta de Freguesia do Vale do Leça, que são quem melhor conhecem no terreno esta realidade”. -----

1.2 Proposta de alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, publicitada no DR através do Aviso n.º 10587/2020, em 16 de julho: -----

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação, foi a “Proposta de alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, publicitada no DR através do Aviso n.º 10587/2020, em 16 de julho” **aprovada por maioria, com vinte e quatro (24) votos a favor, sendo vinte e dois (22) da Coligação “Maia em Primeiro”, um (1) do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, Joaquim Silva Azevedo Sousa e um (1) da Senhora Deputada Maria Clara da Costa Lemos, registando-se dezanove (19) abstenções, sendo quinze (15) da Coligação “Um Novo Começo” e duas (2) das CDU e duas (2) do BE.** -----

1.3 Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do Concelho da Maia: -----

----- Inscreveram-se os(as) Senhores Deputado(as): -----



CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **nove**. -----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA após cumprimentar todos os presentes e todos os que estavam a assistir em casa, disse que aquela Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do Concelho da Maia surge de forma muito oportuna e por isso quer louvar a Câmara Municipal e o seu braço armado para esse efeito, a Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia. Aquele Regulamento, como tinha sido muito bem referido pela Senhora Deputada Carla Susana Fernandes Ribeiro, vem compilar num único documento uma estratégia global de estacionamento no concelho e essa estratégia sofre alterações que importam relevar. Antes, referiu acompanhar a senhora Deputada Carla Susana Fernandes Ribeiro, na necessidade da Assembleia Municipal acompanhar a implementação dessas medidas. Diz ser evidente, e aí discordando da senhora deputada, que o período de discussão pública tinha sido aberto e representado uma porta larga em que todos os deputados e grupos parlamentares tiveram oportunidade de aportar ao documento sugestões ou reclamações. Também esclareceu que, contrariamente ao que a senhora deputada tinha dito, talvez por lapso, pois não era obrigada a saber, quando alude a um aumento significativo de ruas em que eventualmente serão colocados parcómetros, deu nota de que esse aumento não era significativo e os exemplos a que a senhora deputada se tinha referido não estavam corretos. Por exemplo, referiu Águas Santas, já estavam definidos e aprovados naquela Assembleia Municipal como possíveis locais de colocação de parcómetros. Atentando à intervenção efetuada, era de relevar o que de bom aquele Regulamento traz para os maiatos. Maiatos que dividiu em dois grupos, os maiatos residentes e aqueles que exercem atividade comercial na Maia. Em relação aos maiatos residentes, disse ser oportuno a atualização do Regulamento, criando diversas zonas de estacionamento que permitam aos residentes na Maia usufruir de lugares de estacionamento mais próximos das suas habitações, conquistando por essa via mais qualidade de vida. Referiu ainda que a criação de zonamentos nas zonas mais densas vai aportar esta benesse aos residentes, e isso era significativo. Também não pode deixar de sublinhar a aposta da EMEM nas novas tecnologias e implementar a possibilidade de se solicitar cartões de residente por via eletrónica, medida essa que era urgente implementar. Louva a criação de zonas, ser permitido escalonar o preço



do estacionamento no Município em função da procura de cada uma das zonas, concordando plenamente com a fixação do preço em função da procura, que era uma medida igualmente importante. Por fim, sublinha que o apoio que é dado através daquele Regulamento aos comerciantes do concelho é importante. Diz ser importante em qualquer altura, pois o Município sempre defendeu o comércio local, mas diz ser particularmente importante na medida em que a atividade comercial tem sido tão afetada com o período da pandemia em que vivem. Procurou sublinhar as virtudes do Regulamento e queria pedir ao Senhor Presidente da Câmara que na implementação no terreno das medidas ali preconizadas, especialmente se essas medidas significarem a introdução de parcometros em novas ruas ou arruamentos, que fosse assertivo na informação a prestar aos residentes nas ruas a afetar por parcometros e também aos Presidentes de Junta, juntamente com a Comissão de acompanhamento da Assembleia Municipal, na colocação de novos parcometros, tenham uma via verde na implementação de todo aquele processo de regulação de estacionamento.-----

Manuel Alfredo Rocha Maia, prestou um esclarecimento de natureza política para sublinhar a posição política e clara da CDU relativamente ao momento da participação dos grupos municipais que não têm vereadores, esse momento não é a discussão pública, não é a consulta pública. Existem plataformas de qualificação da Assembleia Municipal e dos seus eleitos próprios. Feito o esclarecimento perguntou, repetindo a camarada Carla Ribeiro, se as Juntas de Freguesia foram ou não consultadas para aquele Regulamento -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, deu nota de que iria dar instruções quer à Empresa Municipal, quer aos serviços municipais e ao Vereador que tinha essa responsabilidade como missão, para atender à solicitação efetuada pelo Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva. -----

----- Colocada a votação, foi a "Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do Concelho da Maia" **aprovada por maioria, com trinta e nove (39) votos a favor, sendo vinte e um (21) da Coligação "Maia em Primeiro", um (1) do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, Joaquim Silva Azevedo Sousa, um (1) da Senhora Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós, Maria José Moutinho Araújo Castro**



Neves, um (1) da Senhora Deputada Maria Clara da Costa Lemos e quinze (15) da Coligação "Um Novo Começo" registando-se seis (6) votos contra, dois (2) da CDU, dois (2) do BE, um (1) da Senhora Deputada e Presidente da Junta da Cidade da Maia, Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire, um (1) do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Aguas Santas, Fernando Miguel Ferreira dos Santos -----

----- Fez Declaração de Voto o **Senhor Deputado Cristóvão Sá Pimenta**: "No último trimestre de 2018 foi submetida a esta Assembleia uma proposta relacionada com a implementação de novas áreas de estacionamento, colocação de parcometros com particular incidência na Cidade da Maia. Tal proposta mereceu várias críticas entre as quais o BE que apresentou na altura contributos à altura tidos à proposta apresentada. A não inclusão daqueles contributos no Regulamento agora apresentado é a razão do nosso voto. Congratulo-me, o BE congratula-se com o facto da referência do Senhor Deputado António Fernando à Comissão de acompanhamento da implementação dos novos parcometros. Na altura a Comissão foi criada unicamente para a realidade da Cidade da Maia e parece-me bem que neste momento seja alargado o âmbito e também cuide de saber da situação das outras freguesias, isto vai tudo no sentido da sua proposta". -----

----- Fez Declaração de Voto a **Senhora Deputada e também Presidente da Junta Cidade da Maia, Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire**: "Muito boa noite, cumprimento o Senhor Presidente, as Senhoras Secretárias, o Senhor Presidente da Câmara, e dizer apenas que enquanto Presidente da Junta da Cidade da Maia não fui ouvida neste processo e certamente que o período para que a Freguesia Cidade da Maia ou qualquer outra Freguesia se pronuncie não é o período de discussão mas é sim o período de elaboração do Regulamento. Atendendo a que as áreas agora criadas são de facto as que estão no Regulamento, não compreendo nem vejo nenhum estudo do porquê disto e, portanto, entendo que no seguimento que até agora fiz da intervenção não posso concordar com esta situação". -----

----- Fez Declaração de Voto o **Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva**: "O grupo parlamentar da Coligação "Maia em Primeiro" aprovou este Regulamento, apesar de valorizar, quer os contributos que os senhores presidentes de junta poderiam dar no detalhe do Regulamento, quer a atividade parlamentar exercida pela Comissão que está em funções ou eventualmente por outra mais



reforçada como aqui foi sugerido, o grupo parlamentar entende que a necessidade de implementar este novo Regulamento é um imperativo maior do que aquilo que referi anteriormente, porque o benefício que vai trazer aos comerciantes justifica o acelerar deste processo, mesmo que dentro da bancada da Coligação “Maia em Primeiro”, a Senhora Presidente da Junta da Cidade da Maia vote de forma diferente da bancada”.

1.4 Pedido de parecer ao Projeto-Lei n.º 621/XIV/2.ª, por parte da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, da Assembleia da República:

----- Não se verificaram inscrições. -----
----- Colocada a votação, foi o “Pedido de parecer ao Projeto-Lei n.º 621/XIV/2.ª, por parte da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, da Assembleia da República” **aprovado por maioria, com vinte e cinco (25) votos a favor, sendo vinte e dois (22) da Coligação “Maia em Primeiro”, um (1) do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, Joaquim Silva Azevedo Sousa, e dois (2) do BE e registando-se quinze (15) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e três abstenções, (2) da CDU, uma (1) da Senhora Deputada Clara Lemos.**

1.5 Postura de trânsito na Rua de Américo Alves de Sousa, freguesia de Nogueira e Silva Escura:

----- Não se verificaram inscrições. -----
----- Colocada a votação a proposta de “Postura de trânsito na Rua de Américo Alves de Sousa, freguesia de Nogueira e Silva Escura” foi a mesma **aprovada por unanimidade.**

1.6 Postura de trânsito na Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, freguesia da Cidade da Maia:

----- Não se verificaram inscrições. -----
----- Colocada a votação a proposta de “Postura de trânsito na Rua Dona Deolinda Duarte dos Santos, freguesia da Cidade da Maia” foi a mesma **aprovada por unanimidade.**

1.7 Postura de trânsito na Rua Velha de Vilar do Senhor e Rua Prof. António Rocha, freguesia de Vila Nova da Telha:

----- Não se verificaram inscrições. -----



----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua Velha de Vilar do Senhor e Rua Prof. António Rocha, freguesia de Vila Nova da Telha" foi a mesma **aprovada por unanimidade.** -----

1.8 Postura de trânsito na Rua Eng.º Frederico Ulrich, freguesia do Castelo da Maia:

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua Eng.º Frederico Ulrich, freguesia do Castelo da Maia" foi a mesma **aprovada por unanimidade.** -----

1.9 Postura de trânsito na Rua Padre Luís Campos, freguesia Cidade da Maia: -----

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito na Rua Padre Luís Campos, freguesia Cidade da Maia" foi a mesma **aprovada por unanimidade.** -----

1.10 Postura de trânsito no núcleo urbano constituído pela Rua Infante D. Henrique, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua do Soutinho e Travessa Nossa Senhora da Caridade, na freguesia da Cidade da Maia: -----

----- Não se verificaram inscrições. -----

----- Colocada a votação a proposta de "Postura de trânsito no núcleo urbano constituído pela Rua Infante D. Henrique, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua do Soutinho e Travessa Nossa Senhora da Caridade, na freguesia da Cidade da Maia" foi a mesma **aprovada por unanimidade.** -----

1.11 Reativação do Programa Municipal de Emergência Social Covid – para conhecimento (ponto 3.17 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021).-

----- Inscreveram-se o(a) Senhor Deputado(a): -----

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dez.** -----

ALBERTO CARLOS PIRES DOS REIS E SANTOS após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **onze.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, deu nota de que não tinha visto as questões que a senhora deputada Carla Ribeiro explicitou. De qualquer forma, como a senhora deputada referiu o prazo, informou a Assembleia e os senhores deputados de que o prazo era até 1 de maio, e que há enquadramento das despesas de março de 2020 a março de 2021. Essa reativação já tinha sido desenvolvida pela Câmara na primeira vaga da crise sanitária. -----



----- **A Assembleia tomou conhecimento** da “Reativação do Programa Municipal de Emergência Social Covid – para conhecimento (ponto 3.17 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021)”. -----

1.12 Aquisições de bens e serviços efetuadas pelo município da Maia, no âmbito da implementação de medidas de combate à pandemia Covid-19: informação a submeter aos órgãos executivo e deliberativo - para conhecimento (ponto 3.18 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021). -----

----- Inscreveram-se o(a) Senhor Deputado(a): -----

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, apos cumprimentar os presentes e os que estavam a assistir em casa, perguntou ao senhor presidente da câmara se já haviam números do plano que tinha sido aprovado pela câmara, para a primeira fase da pandemia. O Senhor Presidente falou numa verba de trezentos mil euros de apoio e voltou a perguntar se a Assembleia pode conhecer esses números da execução, quem tinha pedido, quem tinha sido ajudado, para ter uma noção exata do que estava a ser implementado, da ajuda dada de facto a quem a tinha solicitado. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, deu nota da informação que tinha dado anteriormente sobre o prazo das candidaturas, que estavam abertas desde fevereiro e terminavam a 1 de maio de 2021. A submissão das candidaturas era feita através de um link, que estava disponível, e referiu que tinham muito gosto em informar os senhores deputados da Assembleia sobre quais foram os pedidos e as candidaturas, não podendo explicitá-las nominalmente, mas sim por ordem de grandeza de candidaturas e o valor que elas preencheram. -----

----- **A Assembleia tomou conhecimento** “Aquisições de bens e serviços efetuadas pelo município da Maia, no âmbito da implementação de medidas de combate à pandemia Covid-19: informação a submeter aos órgãos executivo e deliberativo - para conhecimento (ponto 3.18 da 1ª reunião ordinária da assembleia de 26/02/2021)”. -----

1.13 Reportes obrigatórios nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e art.º 17 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual). -----

----- Não se verificaram inscrições para intervenção. **A Assembleia tomou conhecimento.** -----



1.14 Autorização prévia genérica do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais em 2020, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (art.º 6 da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

----- Não se verificaram inscrições para intervenção. **A Assembleia tomou conhecimento.** -----

1.15 Listagem dos compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2020 – Serviços Municipalizados da Maia. -----

----- Não se verificaram inscrições para intervenção. **A Assembleia tomou conhecimento.** -----

1.16 INE – Retorno de informação personalizada dos Municípios SIIOU. -----

----- Não se verificaram inscrições para intervenção. **A Assembleia tomou conhecimento.** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo vinte e duas horas e cinquenta minutos do dia do vinte e seis de março de dois mil e um, foi dada por encerrada a sessão, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa: Presidente da Mesa, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael. -----

O Presidente:

A 1.ª Secretária:

A 2.ª Secretária:

Presidente da Assembleia Municipal da Maia

doc. 1

De: Couto Silva Francisco Jose <coutosilvaf@gmail.com>
Enviado: 24 de março de 2021 07:18
Para: Presidente Assembleia Municipal da Maia
Assunto: Pedido de substituição AM Extraordinária de 26/03/2020



Exmo Senhor Presidente.

Bom dia,

Por razão profissional encontro-me ausente da Maia o que acontece também no dia 26, o que me impede de estar presente na referida Reunião.

Como tal solicito por favor a minha substituição. No sentido de ajudar a agilizar o processo de substituição, informo que a Maria de Fátima Silva já está informada da situação e aguarda que lhe seja enviada a convocatória.

Agradeço atenção.

Os meus melhores cumprimentos,
Francisco José Silva



Virtu - Concede
BZK



Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

doc. 2

Exmo. Sr. Eng.º
António Gonçalves Bragança Fernandes
Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Praça Dr. José Vieira de Carvalho
4470-202 MAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
20/2021

Data
25/03/2021

Assunto: Substituição de presença na Assembleia Municipal

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Ex^a da minha indisponibilidade, para estar presente na 2^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar a 26 de Março de 2021, às 21h30m por vídeo-conferência em plataforma ZOOM.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Daniel Jorge Coelho Monteiro.

Com os melhores cumprimentos,



Presidente da Assembleia Municipal da Maia

De: Geral <geral@jfcastelodamaia.pt>
Enviado: 25 de março de 2021 11:53
Para: presidente.assembleia@cm-maia.pt; 'Assembleia Lurdes'
Cc: danielmonteiro@jfcastelodamaia.pt; eteixeira@jfcastelodamaia.pt
Assunto: Substituição de presença na Assembleia Municipal
Anexos: DOC534.pdf



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Incumbe-me o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia de remeter, em anexo, o ofício de substituição de presença na 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia, a realizar a 26 de Março de 2021.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Sandra Costa
Junta de Freguesia de Castelo da Maia
Tel: 229 823 315 / 938 580 565
Rua Padre Domingos da Silva, 40
4475-124 MAIA

Concedido


De: iscarneiro@sapo.pt
Enviado: 17 de março de 2021 08:39
Para: assembleia
Assunto: 2ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal

Importância: Alta



Exmº Senhor Presidente

No uso da competência que me é conferida informo V.Exª que nomeio com delegação de poderes o 2º Vogal Luis Miguel Ascensão Teixeira para me substituir na 2ª Sessão Extraordinária do próximo dia 26 de Março de 2021.
Os meus melhores cumprimentos

Ilidio Silva Carneiro

Vinto - Concedo




Sessão Extraordinária de 26 de Março de 2021

Ponto 1.1. – Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios

APRECIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A reconciliação dos municípios com o Rio Leça e o restabelecimento das relações das populações do seu vale com este importante curso de água e com toda a sua envolvente constituem desígnios antigos e correspondem a promessas eleitorais sucessivamente adiadas, das quais os cidadãos não se esquecem, exigindo o seu cumprimento e reclamando respostas concretas aos problemas que os afectam.

A derrocada recente da parte superior de um dos pilares e de várias lajes do tabuleiro da ponte sobre o Rio Leça em Ardegães, junto aos moinhos do Pisão (Rua da Ponte), ocorrida na madrugada do passado dia 11, veio colocar em dramática evidência o problema crónico da falta de conservação e mesmo de abandono a que aquela infra-estrutura, como várias outras, estão votadas.

Há anos que esta ponte se encontra vedada à circulação, por evidente e manifesta falta de segurança, sem que, apesar de ali se entrarem placas sinalizadoras com a menção “Ponte a ser intervencionada”, nada tenha sido feito, condenando os moradores ao isolamento e à falta de acesso de meios de socorro em caso de incêndio ou de doença súbita que exija o recurso a ambulância.

Os moradores junto desta e de outras pontes já pouco esperam e muito menos acreditam que enfim a autarquia satisfaçam estas exigências fundamentais de que os eleitos da CDU aqui se fazem portadores: a sua recuperação urgente e a criação de um programa efectivo de vigilância e conservação das travessias sobre o Leça.

Tal responsabilidade cabe, em primeira linha, à Câmara Municipal da Maia, pelos seus próprios meios, se tivesse, como a CDU já aqui referiu noutras ocasiões, brigadas próprias de intervenção para a reparação de pontes e vias e se lhes dedicasse o mínimo de atenção no seu plano de actividades e no seu orçamento.

Haverá talvez responsabilidades partilháveis, num quadro de cooperação intermunicipal que trate o vale e a própria bacia do Leça de forma integrada e o devolva à plena fruição e uso seguros pelas populações, desígnio para o qual muito pode concorrer a criação da Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios, que esta Assembleia discute.



Para alcançar tal desígnio, é fundamental um claro envolvimento de compromisso das populações, não só auscultando-as permanentemente, mas sobretudo responsabilizando os seus representantes eleitos nos vários órgãos autárquicos.

É por essa razão que, na proposta de recomendação ao Executivo, para que acolha e faça valer em lugar próprio alterações aos Estatutos, defendemos a participação dos presidentes das juntas de freguesia abrangidas pelo vale (“corredor”) do Leça e, bem assim, de representantes dos grupos municipais nas quatro assembleias municipais.

Tendo a proposta da CDU sido oportunamente remetida à Mesa e aos senhores líderes de Grupo Municipal, e não obstante crermos que a mesma é já do conhecimento dos senhores deputados, permitam uma breve referência a outros pontos principais do documento.

Assim,

Quanto ao Conselho Executivo (Artigo 18.º), sendo os vereadores com o pelouro do Ambiente os directamente responsáveis pela área objecto da acção da Associação a criar, faz mais sentido que este órgão seja composto por quatro vereadores, correspondentes aos quatro municípios associados, e por um presidente de Câmara Municipal, que serve de presidente rotativo.

Quanto ao Conselho Fiscal (Artigo 22.º), tratando-se do órgão de fiscalização, não faz sentido que seja o órgão sob o seu escrutínio – o Conselho Executivo – a propor à Assembleia Geral os membros a nomear. Este órgão deveria ser eleito em lista própria.

Quanto à Composição do Conselho Consultivo (Artigo 25.º), deve a mesma ficar definida desde logo nos Estatutos, no que diz respeito às entidades e organizações a incluir, e não limitar-se a estabelecer que o Conselho “poderá ter na sua composição”, etc., conferindo assim maior transparência ao funcionamento da associação.

Disse.

**Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios**

Na moção apresentada na sessão ordinária de 28 setembro 2020, acerca do Rio Leça, aprovada por unanimidade, o BE escreveu que atenta a “*extensão do Leça no nosso território exige ao Município da Maia ser um dos interlocutores mais fortes de projetos ambientais no rio. Assim, a par do arranque das obras de Requalificação do Corredor Verde do Leça, no nosso concelho, o Executivo deveria impulsionar um processo em que o trabalho a desenvolver nesta realidade ambiental tivesse também como vetor de intervenção as águas do Rio Leça e a sua gestão em toda a sua amplitude. Entendemos que ter corredor verde junto ao Leça sem que se cuide das suas águas é um desaproveitamento de recursos públicos e europeus*”

Recordamos os pontos então sujeitos a deliberação:

1. *Solicitar à Agência Portuguesa do Ambiente que, juntamente com os municípios de Maia, Matosinhos, Valongo e Santo Tirso, e ainda com a Junta da AMP, elabore com caráter de urgência um Plano Específico de Gestão da Água do Rio Leça (PEGA) conforme o artigo 24º da Lei da Água alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012, de 22 de junho;*
2. *Solicitar à Câmara Municipal da Maia que tome as devidas diligências, em sede do Conselho Metropolitano e junto da APA, para que o PEGA do Rio Leça avance, sem qualquer prejuízo do atual Projeto do Corredor Verde.*

É nossa convicção que os pontos sujeitos a deliberação atrás referidos, aprovados por unanimidade, poderão ser agora assumidos como compromissos da nobre associação Corredor do Rio Leça, dado estar consubstanciado no artigo 2º dos Estatutos apresentados nesta sessão.

A partir da formalização desta associação o BE pensa que a dimensão intermunicipal atingida dará mais credibilidade e substância à recuperação integral de toda a bacia hidrográfica do Leça, desde a nascente até à foz.

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



Ex.mo sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal
Ex.mas Sras. Secretárias da Mesa
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores
Ex.mas Sras. e Srs. Deputados
Estimados Maiatos em suas casas

O que nos é trazido pelo Executivo Municipal para aprovação é, no entender da Coligação Maia em Primeiro, a primeira pedra para a construção de um projecto que une os Municípios que são atravessados pelo Rio Leça, desde a sua nascente até ao desaguar no Mar, e que vai reforçar as medidas e os projectos já implementados para corrigir um problema com mais de 30 anos e que se integra plenamente na estratégia municipal da Maia de adaptação às alterações climáticas.

Sendo que, a Coligação Maia em Primeiro concorda e também aprova as alterações realizadas pelo Município da Maia em matéria de contratação de empréstimos por parte da associação e a sua inclusão nos estatutos a aprovar para a sua criação, nomeadamente o controlo prévio por parte dos órgãos executivos e deliberativos de cada município, com a demonstração por parte de cada um da sua capacidade de endividamento, para que a saúde financeira de cada um e por consequência da associação não seja colocada em causa, podendo existir prejuízo depois para os restantes.

Com a criação da associação nos termos assim propostos, entre os municípios de Santo Tirso, Maia, Matosinhos e Valongo para a implementação do Corredor Verde do Rio Leça, o antigo rio de má fama, que já foi considerado o Rio mais poluído da Europa, começa a ganhar nova vida, sendo que, de acordo com os estatutos, que aqui também nos são presentes, a associação tem como fim principal a gestão, execução e manutenção do plano estratégico de recuperação do Rio Leça, nomeadamente a despoluição, reabilitação ecológica, valorização paisagística, cultural e socioeconómica de todo o território do corredor do Rio Leça, desde a nascente até à foz.

Ora, era e é fundamental que os Municípios por onde corre o Leça, que nasce em Monte Córdoba, no concelho de Santo Tirso, e percorre quase 45 quilómetros até ao mar, no concelho de Matosinhos se unissem para que estes desideratos fossem alcançados na sua plenitude e o Rio e as suas

margens entregues novamente às populações e à vida animal e vegetal autóctone.

Com a criação desta Associação, as câmaras associadas juntam esforços, partilham recursos humanos e procuram financiamentos mais robustos para desenvolver o trabalho no terreno, com equipas próprias e dedicadas a concretizar objectivos que individualmente seriam mais difíceis de alcançar.

No caso da Maia, a criação desta associação e a consequente responsabilização de todos os Municípios por onde corre o Rio Leça é deveras importante, porque vai de encontro ao ou aos projectos já em curso, nomeadamente na zona de Alvura, com a criação do parque fluvial de Alvura, situado entre os antigos moinhos e que, no momento apenas contemplará a margem esquerda do Rio, mas que no futuro se prolongará para a margem direita, ligando as duas por uma ponte pedonal.

Este parque fluvial, na freguesia de Milheirós ganhará consideravelmente com a criação desta associação entre Municípios, como também nas freguesias da Cidade da Maia e de Moreira, se ganhará com o parque, também em franco desenvolvimento, e o percurso pedonal nas margens do Leça, pois não serão acções isoladas apenas do município da Maia na intervenção a realizar no Rio, mas integradas num projecto maior e mais sustentado, para que tenham assim plena utilidade e objectividade.

Com a criação da Associação Corredor do Rio Leça está previsto a criação, em cada concelho, de um pólo principal, que na Maia será através do Parque Fluvial de Alvura, que terá como objectivo desenvolver múltiplas actividades e potenciar a relação com o rio, sendo que uma dessas actividades, um sistema natural de controlo de águas pluviais do casario envolvente ajudará a minimizar o caudal de Inverno do Rio e poderá no futuro muito próximo poupar a zona de Parada, a sul, às inundações que por vezes sucedem.

Esta associação e projectos já não são virgens na Área Metropolitana do Porto, sendo este o segundo projecto intermunicipal na área do Ambiente, depois do Parque das Serras do Porto realizado entre os Municípios de Valongo, Gondomar e Paredes.



Para a Maia esta associação e compromisso entre os vários concelhos será com certeza uma mais-valia, até do ponto de vista financeiro, porque permitirá, através da realização de estudos, planos, programas e projectos conjuntos obter mais acções passíveis de co-financiamento, bem como a elaboração e apresentação de candidaturas no âmbito de fundos da União Europeia ou nacionais em matérias de ambiente, para que assim se atinja o objectivo fulcral de devolver o Leça, com toda a sua riqueza ecológica e identitária, ao usufruto da Maia e dos Maiatos.

Disse...

Pedro Miguel Marques
Coligação "Maia em Primeiro"



Sessão Extraordinária de 26 de Março de 2021

Ponto 1.1. – Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
pan
leçanica

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. No Artigo 9.º - Requisitos das reuniões, não está prevista a participação não presencial, isto é, por via telemática, dos membros dos vários órgãos, uma lacuna que não se compreende à luz das imensas possibilidades tecnológicas hoje disponíveis e que, em contextos como a actual pandemia de covid-19, tão úteis de mostram;
2. No Artigo 12.º - Actas, é omitida a sua publicidade das actas, publicidade essa que se recomenda por um princípio de transparência e por contribuir para fomentar o interesse dos munícipes pela actividade da Associação;
3. Os fins, atribuições e competências da Associação Corredor do Rio Leça justificam um maior e mais largo envolvimento dos representantes eleitos das populações, pelo que a participação dos presidentes de juntas de freguesia do vale do Leça e de representantes das assembleias municipais na Assembleia Geral (Artigo 13.º), constituiria uma forma de promover a sua participação directa;
4. Sendo os vereadores com o pelouro do Ambiente os directamente responsáveis pela área objecto da associação – e portanto do conjunto de competências do Conselho Executivo (Artigo 18.º) – faz mais sentido que este órgão seja composto por quatro vereadores, correspondentes aos quatro municípios associados, e por um presidente de Câmara Municipal, que serve de presidente do CE de forma rotativa;
5. Sendo o Conselho Fiscal (Artigo 22.º) o órgão que escrutina o Conselho Executivo, não é aconselhável que seja este a propor à Assembleia Geral os membros a nomear;
6. A redacção dada ao Artigo 25.º (Composição do Conselho Consultivo) enferma do uso de expressões ambíguas e pela introdução de conceitos indeterminados, ou pelo menos discutíveis.

Concretamente:

- a) Onde se lê (Cfr. n.º 2) que “O Conselho Consultivo poderá ter na sua composição”, etc. deve escrever-se que o Conselho “é composto por”, etc., usando-se assim uma fórmula imperativa, já que a forma verbal no condicional não implica dever, antes uma mera faculdade, sendo conveniente, também a bem da transparência e do nível de compromisso para com a sociedade civil e as instituições.



- b) É igualmente questionável a consagração de uma representação meramente supletiva, de natureza ocasional e de “geometria” tematicamente variável, como a que resulta da segunda parte do mesmo n.º 2.

Citamos: “E poderá ter ainda representantes das organizações não-governamentais do ambiente, das instituições de ensino superior e de investigação científica, de empresas de reputadas preocupações com o ambiente, entre outros representantes de instituições locais e regionais, em função do objeto da consulta.”

A representação de associações nacionais e locais de defesa do ambiente e da conservação da natureza, da Universidade do Porto e de outras instituições com actividade relevante deve ser expressamente consagrada como permanente, podendo quando muito aditar-se um número indicando que o Conselho Consultivo pode convidar ocasionalmente outras instituições e até personalidades de reconhecido mérito para tratar de temas específicos.

- c) É muito questionável a figura das “empresas de reputadas preocupações com o ambiente”, um conceito não só indeterminado – salvo melhor entendimento – como susceptível de interpretação demasiado subjectiva e até enviesada, quando o mais justo é prever expressamente a representação das indústrias instaladas no vale do Leça;
7. No Artigo 37.º (Endividamento), certamente o(s) redactor(es) do projecto de Estatutos pretendia(m) referir-se à câmara municipal e à assembleia municipal, onde se lê, na segunda e terceira linhas do n.º 5, “autorização do Órgão Executivo/Deliberativo de cada Município associado”, deve corrigir-se para “dos órgãos (plural) executivo e deliberativo”,

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em sessão extraordinária em 26 de Março de 2021, delibera

RECOMENDAR

À Câmara Municipal que acolha – e delas faça conveniente uso em lugar próprio – as seguintes sugestões de alterações aos Estatutos da Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios:

Capítulo I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

Natureza, Composição, Designação e Sede



1 - A CORREDOR DO RIO LEÇA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se, enquanto associação de municípios de fins específicos, pela Lei n.º 75/20L3, de 12 de agosto, pelos presentes estatutos e pelas demais disposições aplicáveis.

2 – (...)

3 - A CORREDOR DO RIO LEÇA - ASSOCIAÇÃO DE MUNÍPIOS tem sede na Rua da Lionesa, 446, edifício C, loja S, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no concelho de Matosinhos, com possibilidade da sua deslocação para qualquer um dos outros municípios que integram a associação, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Executivo.

(...)

CAPÍTULO II

Organização e Competências

ARTIGO 9.º

Requisitos das Reuniões

1 - As reuniões dos órgãos da associação apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

2 - As reuniões poderão ser realizadas através de meios eletrónicos.

(...)

ARTIGO 12.º

Atas

(...)

3 - As atas serão publicadas no sítio eletrónico oficial da associação.

(...)

Secção II

Da Assembleia Geral

ARTIGO 13.º

Natureza e Composição

(...)

2 - A Assembleia Geral é constituída:

- a) Pelos presidentes das juntas de freguesia sediadas no vale do Rio Leça;
- b) Por um representante de cada grupo municipal de cada uma das assembleias municipais dos municípios associados.

(..)

Secção III

Do Conselho Executivo

ARTIGO 18.º

Natureza e Composição

1 - O Conselho Executivo é o órgão de direção da associação constituído por cinco membros, sendo quatro os vereadores do pelouro do ambiente dos municípios associados e o quinto um dos presidentes de câmara municipal, que preside.

(...)

4 - Na primeira reunião do mandato o Conselho Executivo delibera a rotatividade da presidência e elege um vice-presidente.

ARTIGO 19.º

Competências do Conselho Executivo

1- ...

(...)

j) ~~Propor à Assembleia Geral os membros a nomear para o conselho fiscal;~~ SUPRIMIR

(...)

Secção V

Do Conselho Fiscal



ARTIGO 22.º

Natureza e Composição

1 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da associação e é constituído por um Presidente, um vice-presidente e um secretário, os quais pela natureza das funções, terão preferencialmente habilitações académicas e profissionais adequadas.

2 - O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral sob proposta subscrita por um mínimo de cinco membros.

Secção IV

Do órgão Consultivo da Associação de Municípios

ARTIGO 25.º

Natureza e Composição

(...)

2 - O Conselho Consultivo é composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Área Metropolitana do Porto;
- b) Agência Portuguesa do Ambiente;
- c) Instituto da Conservação da Natureza e Florestas;
- d) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte);
- e) Direção-Geral do Património Cultural (Direção Regional de Cultura do Norte);
- f) Universidade do Porto;
- g) Instituto Politécnico do Porto;
- h) Três organizações não-governamentais de defesa do ambiente e conservação da natureza, sendo pelo menos uma de âmbito local/regional;
- i) Três empresas instaladas no vale do Rio Leça e representativas dos três sectores de atividade mais significativos.

3 - Os representantes das entidades previstas nas alíneas a) a g) do número anterior são designados pelos respetivos órgãos de direção e gestão, a convite do Conselho Executivo.

4 - As entidades nas alíneas h) e i) são convidadas pelo Conselho Executivo mediante parecer prévio da Assembleia Geral.



5 - Por iniciativa do Conselho Executivo, podem ser convidadas ocasionalmente outras entidades para serem ouvidas sobre assuntos específicos.

6 - A definição das competências do Conselho Consultivo e do seu funcionamento é aprovada pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho Executivo.

(...)

CAPÍTULO IV

Da Gestão Financeira e Orçamental

(...)

ARTIGO 37.º

Endividamento

(...)

5 - A contratação de empréstimos e a celebração de contratos de locação financeira, referidas no número um, estão sujeitas a prévia autorização dos **órgãos executivos e deliberativos** de cada município associado, mediante demonstração da respetiva capacidade de endividamento, nos termos legalmente previstos.

(...)

Os eleitos da CDU

Resposta às propostas de recomendação da CDU para o Ponto 1.1:

A Coligação Maia em Primeiro votará contra estas recomendações de alterações aos estatutos e fá-lo porque:

Quanto ao ponto 1 da proposta de recomendação, embora pudesse efectivamente constar do artigo a participação não presencial, até atendendo ao momento em que vivemos e até à forma como estamos nesta nossa reunião, no caso das associações, desde que os estatutos não o proibam, as normas previstas para as sociedades comerciais aplicam-se-lhes supletivamente e a realização de reuniões por meios telemáticos está estabelecida desde 2006, de facto eram pouco utilizadas até à pandemia mas estão previstas e nesse sentido não necessitam estar nos estatutos para poderem ser realizadas;

Quanto ao ponto 2 e respeitante à publicidade das actas é óbvio que estamos e estaremos sempre de acordo com o aumento da transparência e que não nos oporíamos à publicitação no site da associação das actas das suas reuniões, porém, caso tal não seja feito de forma espontânea, os órgãos dos municípios, nomeadamente as assembleias municipais e os seus representantes poderão sempre que tenham qualquer questão ou matéria que queiram esclarecer, requerer que lhes sejam fornecidas tais actas para assim melhor poderem escrutinar as acções da associação;

No que respeita ao ponto 3 e à representação na Assembleia Geral seria redutor e limitativo esta forma de composição, sendo que a forma como se encontra estabelecido nos estatutos em nada obsta a que sejam nomeados pelo município quem este considere sejam os melhores representantes do mesmo, podendo de entre estes constar os referidos presidentes de junta e/ou técnicos habilitados para as matérias desenvolvidas pela Associação, sendo que a sua nomeação deveria, isso sim passar pelo crivo deste plenário;

Quanto ao ponto 4 considera a Coligação Maia em Primeiro que a representatividade ao mais alto nível é a única que faz sentido, por diversas razões, sendo a primeira o facto de o pelouro do ambiente poder até estar entregue ao próprio Presidente da Câmara e não faria sentido estar presente um ou dois e não os outros, por outro lado, os assuntos que envolvem a associação não respeitam apenas ao pelouro do ambiente e poderiam criar-se entraves à resolução de assuntos pelo facto de os

vereadores não terem autonomia para tratar de outras matérias, veja-se por exemplo, questões financeiras e de endividamento;

Quanto ao ponto 5, o conselho fiscal é sempre nomeado pela Assembleia Geral e não pode o próprio propor os seus membros porque até que alguém os nomeie ele não existe. A redacção está correcta, o conselho executivo apenas propõe os membros a nomear, não os impõe e é a assembleia geral que os nomeia sob proposta, mas poderá não aceitar a proposta e por isso não vemos qualquer incongruência nesta matéria;

Quanto ao ponto 6 a Associação não pode impor às entidades ali previstas que façam parte do conselho consultivo de forma permanente e por isso julgamos nós que não deverá ser usada a forma imperativa como é aqui recomendado, o que a Associação fará, com certeza, é convidar as entidades mais relevantes na matéria, bem como empresas com interesse directo nos assuntos ali tratados, que são referidas no nº 2 do artigo 25.º, para fazerem parte do referido conselho e nomearem um representante para o mesmo e desta forma enriquecerem as decisões tomadas pelo conselho executivo e as deliberações da assembleia geral.

Quanto ao ponto 7 de facto a redacção não é muito feliz e em vez do traço (/), que pode querer dizer ou se pode interpretar como "ou" deveria estar "e", mas sendo uma matéria respeitante a contratação de empréstimos para uma entidade participada e que implica com o endividamento, a mesma deverá sempre passar pelo órgão deliberativo, ou seja, por esta assembleia municipal.

Neste sentido, e atento o exposto julgamos não fazerem sentido as recomendações propostas e pelo facto a Coligação Maia em Primeiro votará contra as mesmas.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one, located in the upper right corner of the document.



Sessão Extraordinária de 26 de Março de 2021

Ponto 1.3. – Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento

DECLARAÇÃO

A proposta de alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento organiza e sistematiza diversos normativos dispersos e introduz algumas alterações com as quais o Grupo Municipal CDU – Coligação Democrática Unitária está de acordo.

No entanto, a CDU gostaria de ter tido a oportunidade de apresentar críticas e contribuições para a Proposta a montante da sua submissão ao processo de consulta pública, isto é, de não ser confrontada com o documento numa fase em que praticamente vem à mera ratificação pelo órgão deliberativo.

Lamentamos que, mais uma vez, o Executivo não tenha ouvido os grupos municipais sem representação na Câmara Municipal, a fim de recolher contribuições para a elaboração de um documento de extrema relevância para as populações.

A CDU reafirma que os processos de consulta pública não são os momentos adequados para promover a participação democrática dos eleitos municipais.

Além de tudo o que atrás foi dito, a CDU discorda do alargamento brutal do estacionamento pago nomeadamente às zonas do Castelo da Maia e Águas Santas e gostaríamos de saber se as juntas de freguesia foram ouvidas, pois na documentação nada consta. Caso não o tenham sido propomos a retirada do ponto.

Disse.



Doc. 10

Sessão Extraordinária de 26 de março de 2021

Ponto 1.11. – PMES Covid-19

APRECIÇÃO

Os efeitos nefastos na economia e na sociedade provocados pela pandemia COVID-19, declarada há um ano, colocaram e colocam em risco muitas famílias e empresas.

No passado dia 25 de Janeiro, foram votadas nesta Assembleia as medidas municipais de apoio às empresas, tendo a CDU alertado para a omissão de medidas de apoio social direccionadas para as famílias e feito inclusivamente uma proposta de recomendação para que fossem tomadas medidas como a atribuição de um desconto de 40% na factura da água e nas taxas de saneamento e de resíduos urbanos, aumento do primeiro escalão do consumo doméstico de água de cinco para dez metros cúbicos e a inclusão no segundo escalão dos demais consumidores domésticos, a suspensão dos cortes do fornecimento de água, o estabelecimento de um período de carência para o pagamento de dívidas e a instituição de um mecanismo de recálculo imediato das rendas e prestações nos empreendimentos municipais de habitação pública.

Ora, o Executivo vem dar conhecimento a esta Assembleia de que reactivou o PMES - Covid 19 como programa de apoio social direccionada às famílias, programa esse que não contempla situações concretas que importa acautelar. Por exemplo, as rendas e concessões de espaços em empreendimentos municipais e equipamentos do Município não estão abrangidas por qualquer medida, pelo que recomendamos a isenção do seu pagamento.

Sobre o regulamento do PMES - Covid 19 gostaríamos de referir novamente a necessidade de uma harmonização de conceitos, nomeadamente no agregado familiar (cinco anos de coabitação, quando a nível fiscal o período necessário é de dois anos);

E perguntar:

1. Quais as razões e fundamentos legais para a decisão de excluir deste apoio os agregados familiares das habitações sociais (cf. N.º 1 do art.º 5);
2. Quem define o valor da percentagem a atribuir em cada candidatura e quais os critérios utilizados nessa atribuição, nomeadamente no caso de haver apoios de valor inferior aos valores máximos de 50 e 75% (cf. N.º 2 do art.º 11);
3. E por fim o porquê da limitação deste apoio até março de 2021, uma vez que esta situação ainda se irá prolongar.

Disse.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Ex.mas Secretárias da Assembleia Municipal da Maia

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal da Maia,

Ex.mos Srs. Vereadores aqui presentes

Caros colegas Deputados,

Exmo. Publico que nos vê nas suas casas



O senhor presidente da CMM traz ao conhecimento desta assembleia municipal a deliberação tomada pelo executivo municipal com vista à reativação do Programa Municipal de Emergência Social COVID 19, fundamental para o apoio às famílias maiatas neste tempo de pandemia e que colocou muitas delas em dificuldades, prejudicando os seus rendimentos, em muitos casos de forma dramática.

O tempo que nos encontramos a viver, caracterizado pela COVID 19, colocou muitos agregados familiares em dificuldades variadas, pela queda acentuada, em muitas circunstâncias dos seus rendimentos, prevendo-se que os próximos tempos continuem a ser marcados por esta questão, devendo caber aos serviços públicos (com as autarquias na primeira linha) o apoio a estas famílias neste período particularmente complicado.

Citando o senhor presidente da câmara: “A Maia não é diferente do resto do país e do mundo e sabemos que a pandemia vai provocar danos na economia local. A Maia tem uma componente industrial muito expressiva, empresários resilientes e uma comunidade forte e a câmara quer e tem de ajudar no combate a esta verdadeira guerra, a esta situação única”, fim de citação.

E porque na autarquia da Maia, ao contrário de outros, estamos habituados a ver muito mais ação do que promessas, fazendo obra e, ao contrário de outros, fazendo uma política de verdade, sem demagogia na defesa das suas populações e por isso, desde o primeiro momento que se disponibilizou a apoiar a sua população, tomando as primeiras decisões bem antes da declaração do estado de emergência.

Em estreita e permanente colaboração o município da Maia e as diferentes entidades que integram a rede social do concelho, têm vindo a desempenhar um papel fundamental na resolução dos problemas que afetam a população mais vulnerável e carenciada, assumindo-se como um elemento verdadeiramente catalisador da promoção da coesão social e da igualdade de oportunidades.

Foi dessa forma, acreditando no primado da defesa da pessoa humana e do seu bem estar, e reconhecendo os tempos de absoluta exceção em que vivemos, que a CMM aprovou a reativação imediata do Plano Municipal de Emergência Social COVID 19, desenhado para apoiar agregados familiares que viram os seus rendimentos diminuídos fruto da pandemia com a comparticipação (em 50%) de despesas com habitação e ao apoio ao pagamento das despesas fixas mensais (em 75%), como por exemplo a água e eletricidade, desde que não usufruam de tarifa social. Ou seja, com cerca de 300.000 € alocados, este programa oferece um apoio económico de carácter excepcional e pontual a agregados familiares carenciados economicamente que, devido à pandemia, não estejam a liquidar as suas despesas correntes.

Assentando a sua prática política no rigor e transparência na gestão do erário público, a CMM sustentou, e bem, este programa em critérios claros e rigorosos devidamente definidos, nunca pondo em causa os apoios a conceder e, por isso, procurando ajudar sempre as famílias maiatas em situação de vulnerabilidade, mas, por outro lado, tentando prevenir as tentativas de aproveitamento indevido.

Senhor presidente, senhora e senhores deputados, é neste esforço coletivo e partilhado e perante a preocupação social evidente em prol do bem-estar das suas populações que a CMM tem pautado a sua atuação, e que aqui reconhecemos, com a criação de todas as medidas implementadas de combate à pandemia, alargando apoios numa perspetiva clara de não deixar ninguém para trás, criando, simultaneamente, um conjunto de normas e critérios rigorosos, mas, de implementação facilitada, ajudando dessa forma “quem verdadeiramente precisa”, e que se consubstanciou com a criação e, agora, em boa hora, a reativação do Plano Municipal de Emergência Social COVID 19.

O município continua, não só a prestar toda a colaboração na luta direta contra a pandemia, mas também a fazer um esforço para mitigar os seus efeitos sociais e económicos que os maiatos agradecem e que, porque bem sabemos que têm memória, não deixarão de reconhecer todo o esforço do executivo municipal para a manutenção do bem-estar das famílias maiatas.

Estas são as diferenças de viver num concelho seguro e solidário.

Apesar dos tempos que vivemos, viver na Maia é viver num concelho com qualidade de vida, é viver num concelho onde a preocupação principal é o bem-estar das pessoas, onde apoiar as populações maiatas, particularmente neste tempo de pandemia, é para o município a garantia de que ninguém fica para trás, acreditando no primado da pessoa humana e, acima de tudo, no bem-estar e felicidade dos seus munícipes.

A atitude do município tem permitido que a Maia continue a ser uma comunidade segura, solidária e inclusiva, onde todos contam e são importantes. Os maiatos sabem, nós sabemos, só não o quererá reconhecer quem lutando por outros interesses “aparenta não saber”, para poder continuar a percorrer um caminho que não é da Maia e dos maiatos.

Disse